PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.156, de 22 de julho de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para custear despesa com o repasse financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marilândia-ES, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2014.

Art. 3º. Fica incluído nos anexos da Lei 1098 de 13 de novembro de 2013 – Plano Plurianual, a ação no Anexo I desta Lei, para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 22 de julho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 22/07/2014.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 24 / 07 / 2014
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo

EM. 29 / 07 / 2014
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
			R$ 1,00
CÓDIGO	***DESCRIÇÃO***	***FONTE DE RECURSO***	***VALOR***
008	**SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**		
008	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**		
15	**URBANISMO**		
452	**SERVIÇOS URBANOS**		
0011	**MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**		
2.110	**CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**		
3.3.50.41.000	Contribuições	10000000	18.000,00